



# CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2015 – SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES E, SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO.**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC<sub>f</sub>**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **JAIR ALFREDO PERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor **FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e o **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrita no CNPJ nº 75.031.278/0001-25 com sede na br. 116 Km 06 nº 5.000, Colombo/PR doravante denominada **CONVENENTE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **ANICETO ZANUZZO**, casado, portador do RG nº 436.656-5 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 008.645.019-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 03/2014, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC<sub>f</sub> (IN n. 01, de 05/08/2013), sem prejuízo da aplicação subsidiária da IN CBC<sub>f</sub> n. 1-A/2016 - desde que em benefício do alcance do objeto pactuado; pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC<sub>f</sub> (IN n. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento do Cadastro Geral de Entidade de Prática Desportiva –EPD, filiada à CBC<sub>f</sub> (IN n. 03, de 18/11/2013), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CIP 03/2014 00033 007**, mediante as cláusulas e seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva prorrogar, até 31/12/2016, a vigência do **CONVÊNIO Nº 33**, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBC<sub>f</sub> e o Santa Mônica Clube de Campo.



# CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

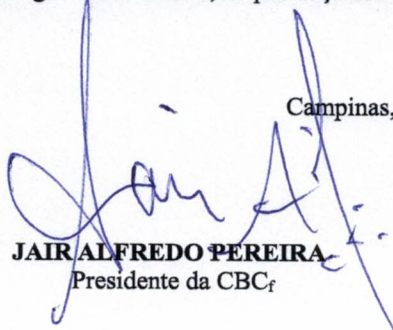
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 33 – SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

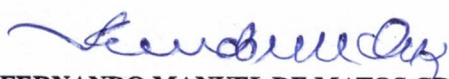
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

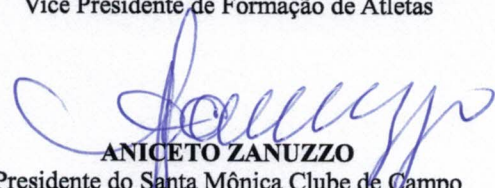
A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Participes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas, 18 de novembro de 2016.

  
**JAIR ALFREDO PEREIRA**  
Presidente da CBC

  
**FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ**  
Vice Presidente de Formação de Atletas

  
**ANICETO ZANUZZO**  
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo

## TESTEMUNHAS

NOME – *Plinio Gonçalves de Azevedo* NOME – *Cristal Porfirio*

CPF - *630.482.219-72*

CPF - *Cristal Porfirio*  
CPF: 120.326.087-31